



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N°. 03/2026

Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais - D-LINCE/CE
SELEÇÃO PARA BOLSA PRAE

A Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais – D-LINCE/CE do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para de 02 (duas) vagas para **Bolsa PRAE**.

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, cada bolsista receberá uma (1) bolsa, mensal, no valor atual de R\$700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 horas semanais, conforme necessidade da Divisão de Suporte D-LINCE/CE e disponibilidade de horários do bolsista selecionado.

1.3 Será selecionado estudante para colaborar com as atividades na Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, realizando atividades de auxílio técnico na área de tecnologia de informação na Educação, *helpdesk*, entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

2 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos conforme item 3 deste edital e estarão vinculados(as) ao projeto de ensino **Apoio Técnico contínuo do LINCE na área de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação** registrado no Gabinete de Projetos do CE com o número 063732.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital trata de vagas de bolsa PRAE para o segundo semestre de 2026 UFSM.

2.2 A partir do presente Edital, se dará também a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) com situação ativa em Curso de Graduação da UFSM na área de TI ou áreas afins, preferencialmente dos cursos Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet e Engenharia Elétrica.
- 3.2 Possuir habilidades para auxiliar em atividades administrativas, uso de Sistema Operacional Windows, editores de texto, navegadores de internet e atendimento ao público (presencial e telefônico);
- 3.3 Possuir dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 07/08/2026 a 16/08/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: d-lince@ufsm.br com o assunto SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRAE D-LINCE/CE
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail d-lince@ufsm.br os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Currículo atualizado, contendo fotografia, com a experiência na área de TI;
 - c) Comprovante de conta corrente em seu nome (pode ser foto) contendo: nome, número da conta e agência, não enviar extrato da conta.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas:
- a) análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência,

produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória) e análise do currículo.

b) entrevista agendada. A entrevista tem caráter eliminatório, a não participação na entrevista acarretará no desligamento do candidato a bolsa PRAE.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, para desenvolvimento das atividades da bolsa, será levado em conta a experiência do candidato na área de atuação da D-LINCE/CE.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades supervisionados e orientados pela equipe de Servidores do LINCE nos ambientes do Centro de Educação, conforme lista abaixo:

I – Agir de forma colaborativa com as demandas das subunidades;

II - Atender, presencialmente, nos diversos setores administrativos, salas de aula, auditórios e demais ambientes;

III- Auxiliar no mapeamento dos problemas enfrentados na utilização dos recursos de tecnologia e reportar a equipe do LINCE;

IV - Prestar suporte em tecnologia de informação;

V - Aprender e executar a instalação e atualização de softwares, desde que originais, com licenças e/ou livres; incentivar o uso de Softwares Livres ou originais;

VI - Auxiliar na manutenção e na funcionalidade dos equipamentos de TI nas salas, auditórios e laboratórios;

VII - Auxiliar no monitoramento da rede de internet cabeada e wifi e informar a chefia quando descobrir algo errado;

VIII - Registrar os atendimentos e suportes executados em relação às tecnologias de informação;

IX - Auxiliar nas atividades agendadas nos laboratórios administrados pela D-LINCE/CE;

X - Instalar equipamentos relativos às tecnologias de informação;

XI - Pesquisar e desenvolver tutorias, formulários e ferramentas que facilitem a utilização dos recursos de tecnologia de informação.

XII - Seguir as regras internas da Divisão de Suporte (D-LINCE/CE)

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;

b) Já ter sido bolsista do LINCE;

c) Estar cursando o semestre mais adiantado;

d) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
07/08/2026	Publicação do Edital
07/08/2026 a 16/08/2026	Período de Inscrição dos estudantes até as 23h59min do dia 16/08/2026
17/08/2026	Período para seleção e publicação das inscrições homologadas para seleção da primeira etapa
18/08/2026	Período para recurso das inscrições homologadas até as 23h59min.
19/08/2026	Publicação final das inscrições homologadas e listagem dos selecionados para a segunda etapa (entrevista)
20/08/2026 a 24/08/2026	Período para realização das Entrevistas.
25/08/2026	Publicação do resultado das entrevistas.
26/08/2026	Período para recurso do resultado das entrevistas.
27/08/2026	Publicação do resultado classificatório final.
28/08/2026 e 31/08/2026	Confirmação da vaga e cadastro no sistema, vir presencialmente na secretaria da D-LINCE/CE.
01/09/2026	Início da bolsa

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/laboratorios/lince> e no site do CE, disponível em <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, prédio 16, sala 3238C, Bloco B, das 8h as 11h30 para realização do cadastro e início da bolsa conforme cronograma no item 7.1.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Divisão de Suporte D-LINCE/CE do Centro de Educação da UFSM, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver assiduidade ou pontualidade nos horários definidos para as atividades.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético ao desempenhar as atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail d-lince@ufsm.br
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão deferidas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 07 de março de 2026.

Everton Weber Bocca

Chefe da Divisão de Suporte de Sistemas Educacionais e Redes Digitais D-LINCE/CE

Portaria N. 121/ 2025 do CE/UFSM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA PRAE

EDITAL Nº 03/2026 – D-LINCE/CE da UFSM

[illegible]

4 Complete o quadro, assinalando os espaços com um x nos HORÁRIOS DISPONÍVEIS para o desenvolvimento do trabalho na bolsa

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 – 08:30					
08:30 – 09:00					
09:00 – 09:30					
09:30 – 10:00					
10:00 – 10:30					
10:30 – 11:00					
11:00 – 11:30					
11:30 – 12:00					
13:30 – 14:00					
14:00 – 14:30					
14:30 – 15:00					
15:00 – 15:30					
15:30 – 16:00					
16:00 – 16:30					
16:30 – 17:00					
17:00 – 17:30					
17:30 – 18:00					
18:00 – 18:30					
18:30 – 19:00					
19:00 – 19:30					
19:30 – 20:00					